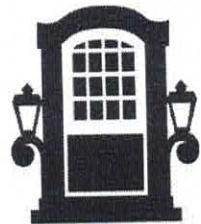


# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**  
**Gabinete do Vereador Naércio França**



**REPRESENTAÇÃO:77/21**

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 30420

Correspondência Recebida

Em 02/03/21

Ass. 14 Hs e 16 Min

À Mesa Diretora da  
 Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que envie a presente Representação ao Superintendente da Empresa SANEOURO, Sr. Cléber Ribeiro, para esclarecimentos quanto à perspectiva e previsibilidade de investimentos de saneamento básico no subdistrito do Mota, pertencente ao distrito de Miguel Burnier, para captação, armazenamento e distribuição de água potável, bem como para a coleta de esgoto sanitário.

## JUSTIFICATIVA

Tal Representação é um pedido dos moradores do subdistrito, que se movimentam para a realização da manutenção para abastecimento e distribuição de água potável em suas residências, ferindo todos os princípios da dignidade humana. Salienta-se, que o saneamento básico é um direito assegurado aos indivíduos brasileiros pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 11.445/2007 "como o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais". O Art. 3º da referida Lei, considera:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Naércio França



d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

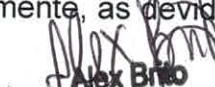
Cabe ressaltar, que o saneamento básico é uma ação articulada entre as esferas governamentais, nos âmbitos federal e estadual, que por razões de ordem técnica e financeira, devem contar com a colaboração municipal. Desta forma, é de responsabilidade do Município, conforme exposto no Art. 23, inciso IX da Constituição Federal de 1988, "promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico".

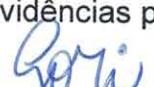
Logo, a mesma Constituição no Art. 30, inciso V, permite ao município "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local...". Desta forma, torna-se de responsabilidade da Empresa SANEOURO, a devida prestação do serviço adequado de saneamento básico em todo Município de Ouro Preto, sendo a sua função oferecer e prestar água potável e tratamento de esgotamento sanitário.

Conforme material fotográfico em anexo, solicito emergencialmente, as devidas providências para o Subdistrito de Mota.

  
Matheus Pacheco  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

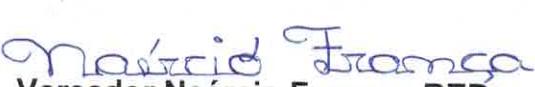
  
Lilián França  
Vereadora  
Câmara de Ouro Preto

  
Alex Brito  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

  
Júlio Góri  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

Sala de Sessões, 25 de Fevereiro de 2021.

  
Alessandro - Sandrinho  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

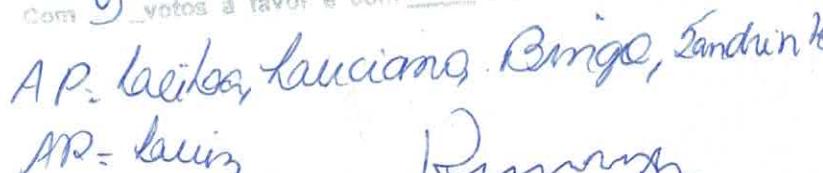
  
Vereador Naércio França - REP

  
Reginaldo do Távico  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

APROVADO em única discussão

Por 02 de março de 21  
Sala das Sessões,

  
Presidente  
Com 9 votos a favor e com 0 votos contrários

  
AP - Leiba, Lauciano, Brinco, Sandrinho  
AP - Luiz  
Wandertey Rossi - Kuruzu  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto



